



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.210 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais em sua 3ª Versão.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 154/94), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais em sua 3ª. versão, de responsabilidade do Departamento de Políticas e Trabalhos Sociais do Centro Sócio-Econômico, tendo como objetivo de capacitar técnicos e docentes no trato de questões sociais com ênfase na temática criança, adolescente, idoso, meio ambiente e qualidade de vida; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 030658/93-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.210/94-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais em sua 3ª Versão.
2. Centro: Sócio-Econômico.
3. Cronograma: 16.05.94 à 30.05.95
4. Objetivo: Capacitar técnicos e docentes no trato de questões sociais com ênfase na temática criança, adolescente, idoso, meio ambiente e qualidade de vida; contribuir para sistematização teórico-metodológico de experiências desenvolvidas por docentes e profissionais engajados na formulação e execução das Políticas Sociais e nos Movimentos Sociais.
5. Corpo Docente: Será formado por 18 professores, sendo 09 da UFPA e 09 das demais Instituições (UnB, UFRJ, IPEA, CBIA, PUCCAMP, SESPA, IDESP, UFMA e FEP). Quanto a qualificação, 03 são Especialistas, 10 são Mestres e 05 são Doutores.
6. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade das Prof^{as}. Maria José de Vasconcelos Silva e Maria Elvira Rocha de Sá.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Ficará a cargo do professor responsável pela disciplina em função da metodologia de ensino desenvolvida.
 - c) Integralização Curricular: Será portador do certificado de especialista o aluno que integralizar as 470 horas distribuídas em 11 disciplinas constando de 05 módulos (Módulo Básico, Módulo Substantivo, Módulo Metodologia do Ensino Superior e Módulo Metodológico Operativo) .
7. Outros Dados:
 - a) Número de Vagas: 30 vagas
 - b) Carga Horária: Será de 470 horas-aula, distribuídas em 05 módulos.
 - c) Clientela: Formada por docentes de Serviço Social, profissional de Serviço Social e áreas afins. A seleção obedece os critérios de prova de seleção, análise de Carta de Intenções e análise

g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.210/94 - CONSEP

-2-

se de Curriculum Vitae.

8. Financiamento: A UFPA deverá arcar com as seguintes despesas: 05 passagens aéreas, hospedagem ou diárias e pagamento dos professores convidados, além do pagamento de 105 horas-aula para os professores pertencentes à UFPA.

ju